



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 1088/2023 DE 01/09/2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL, CRIADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI- M que terá a seguinte composição:

REPRESENTATIVIDADE	MEMBROS
Prefeito Municipal	Érico Stevan Gonçalves
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional	Renata Borges Eckhardt de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde	Letícia Camargo de Souza
Secretário Municipal da Cidade	Érico Stevan Gonçalves
Secretário Municipal de Coordenação e Finanças	Gutenberg Xavier Alves dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Diane Tonon Caovilla
Secretária Municipal de Assistência Social	Izabel da Costa
Major da PM – Polícia Militar	Abner James Lopes Campos
Chefe de Operações – Polícia Civil	Adenilson Alves Matos
Sub Tenete BM - Corpo de Bombeiros Militar	Edvaldo Souza Kruger
Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC)	Caroline Neves Rodrigues



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Comandante da 6ª Delegacia da PRF/MT - Polícia Rodoviária Federal	Felipe Dias Mesquita
Presidente da Câmara - Câmara Legislativa Municipal	Valcimar José Fuzinato
Coordenadora do GGI-E	Monalisa Marcielle Furlan Toledo

Parágrafo Único – Conforme previsão contida nos §2º e §3º do Artigo 2º do Decreto Municipal Nº 081/2023 de 26 de julho de 2023, serão ainda convidados a participar das reuniões do Gabinete Gestão Integrada Municipal – GGI-M, os respectivos órgãos: Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e Secretaria Nacional de Segurança Pública/ MJ.

ARTIGO 2º Os serviços prestados em decorrência da nomeação para integrar o GGI-M serão considerados como relevantes ao interesse público, razão pelo qual não serão remunerados.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/09/2023, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e
Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.
NP nº 1343/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL